ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2632 DE 26 DE setembro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 175.756,70 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para atender as despesas da Secretaria de Meio Ambiente , na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07- R$ 175.756,70 (ICMS - Verde)

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.07	Serviços de Abastecimento da Frota	R$ 15.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 30.756,70
44.90.52.02.07	Aut., Cam., Máqs., Tratores, Implem. Agric. e Outros	R$ 130.000.00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito é advindo do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, abaixo demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 2.640;428,51
Saldo:	R$ 239.949,33
Este Crédito (-)	R$ 175.756,70
Saldo Disponível:	R$ 64.192,63

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal